

**DECRETO N.º 03-A/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Planejamento de Contratações, responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e acompanhamento de instrumentos contratuais, no âmbito do Município de Palmeirante/TO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus artigos 12, inciso VII, e 18, que tratam do planejamento das compras públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e evitar o fracionamento de despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento rigoroso da validade das Atas de Registro de Preços e da execução contratual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento de Contratações** do Município de Palmeirante/TO:

I - **Presidente/Coordenador:** Rodrigo Barros Barbosa da Silva, Supervisor Geral de Planejamento, Matrícula nº 5113;

II - **Membro:** Thiago Lucas Cavalcante da Silva Ferreira, Analista de Programas Federal, Estadual e Municipal de Saúde, Matrícula nº 4943;

III - **Membro:** Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues, Supervisora da Secretaria de Assistência Social, Matrícula nº 4946.

IV - **Membro:** Yanne Resplandes Medrado, Supervisora Administrativo Financeiro, Matrícula nº 4937;

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento de Contratações:

**I - Elaborar e monitorar o Plano de Contratações Anual (PCA)**, consolidando todas as demandas de compras e serviços das secretarias municipais para o exercício financeiro subsequente;

**II - Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** para as contratações de maior complexidade, assegurando a viabilidade técnica e econômica das soluções escolhidas;

**III - Organizar e padronizar os procedimentos** de solicitação de compras e contratações;

**IV - Monitorar a vigência e validade das Atas de Registro de Preços**, alertando os setores competentes sobre os prazos de vencimento e a necessidade de novos procedimentos licitatórios;

**V - Supervisionar a organização dos contratos administrativos** em vigor, mantendo controle sobre prazos de execução, vigência e necessidades de aditivos ou prorrogações.

**Art. 3º** A Comissão deverá reunir-se periodicamente para alinhar as demandas das unidades



requisitantes com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 4º** Os trabalhos desta Comissão serão desempenhados sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de seus membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-10a883-22012026190505**